

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 016/2025 a 018/2025
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO E REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) - EDITAL Nº 016/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face do Ato 92/2024 /SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1802, de 15/07/2024, que tornou sem efeito o Ato 178/2023, com objetivo de cumprir decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Deserção quando ofertada a remoção mediante Edital nº 066/2024.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução nº 216/2024)

2) - EDITAL Nº 017/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVAS RUSSAS (área de atuação especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. Jonas Veprinsky Mehl, para a 8ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, mediante Ato nº 133/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025. Deserção quando ofertada para remoção mediante Edital nº 009/2025.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 225/2025).

3) - EDITAL Nº 018/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA (área de atuação especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. José da Cruz Bessa Neto, para a 16ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, mediante Ato nº 124/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025. Deserção quando ofertada para remoção mediante Edital nº 012/2025.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 225/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de

promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Inicial interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Haley de Carvalho Filho), Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 019/2025

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial abaixo elencada, mediante REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 019/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Ariano Arlan Neves para a 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 64/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1742, e exercício em 26/04/2024. Deserção quando ofertada a remoção mediante Edital nº 031/2024.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 213/2024).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Inicial interessados em REMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Haley de Carvalho Filho), Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 987/2025/SEGE
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2025.00002278-8,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do art. 1º da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado (Art. 205), devendo o ensino ser guiado pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (Art. 206, I);
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para o Monitoramento do Transporte Escolar GTMTE, com o objetivo de formular medidas de aperfeiçoamento e fiscalização das condições de segurança dos veículos que prestam serviço de transporte escolar junto as redes públicas de ensino no estado do Ceará, e respectivos condutores.

Art. 2º O grupo será constituído pelas organizações a seguir listadas, que indicarão os seus respectivos representantes, sem prejuízo da participação de outros interessados:

I Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Educação CAOEDUC/MPCE;

II Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, como órgão colaborador;

III Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual BPRE, como órgão colaborador.

Art. 3º As atividades do GTMTE serão coordenadas pelo

representante do Ministério Público do Ceará junto ao CAOEDUC/MPCE.

Art. 4º O GTMTE elaborará e divulgará relatório semestral das ações desenvolvidas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 12 meses, permitida a prorrogação ante acordo prévio entre os participantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 1035/2025/SEGE
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00018519/2025-65,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, por ocasião da sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, que deliberou pelo pedido de afastamento do membro interessado abaixo identificado e tendo em vista o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 09.2025.00001997-2 – SAJ/MPCE;
RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DAVID MORAES DA COSTA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Crato, para participação em curso de Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no período de 07/04/2025 a 06/04/2027, sem o pagamento das verbas indenizatórias definidas nos Provimentos nºs 020/2016 e 026/2017, bem como nos Atos Normativos nºs 056/2019 e 075/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 1036/2025/SEGE
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

